



## PORTARIAS

### PORTARIA 097/2024

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 05 de março de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Antônio Augusto Gonçalves Goulart (Queijinho):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**  
**Tauani Domingos Vilarinho.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 01 de março de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
**Presidente**

### PORTARIA 098/2024

#### DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exoneradas a partir de 04 de março de 2024, dos cargos de provimento em comissão, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no gabinete do Vereador Gilvan de Melo Machado (Gilvan Masferrer):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02**  
**Izabela Guedes Terra.**  
**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03**  
**Laura Neves Oliveira.**

Art. 2º - Ficam nomeadas a partir de 04 de março de 2024, para os cargos de provimento em comissão, as servidoras abaixo relacionadas, a serem lotadas no gabinete do Vereador Gilvan de Melo Machado (Gilvan Masferrer):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02**  
**Laura Neves Oliveira.**  
**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03**  
**Izabela Guedes Terra.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 01 de março de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
**Presidente**

## CONTRATAÇÕES

### ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na alínea "f", do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 205/2023 da Câmara Municipal de Uberlândia, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo de nº. 007/2024, **AUTORIZO** a contratação direta, Inexigibilidade nº 001/2024, cujo objeto é a inscrição da servidora

Suila Camargos Maurício no curso a arte de falar em público - Mestre de Cerimônias, a ser realizado nos dias 11 e 12 de março de 2024 na cidade de Brasília/DF, promovido pela empresa GF Cerimonial e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 49.803.352/0001-74, no valor global de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico Oficial. Uberlândia, 04 de março de 2024.

**EDUARDO BORGES MORAES**  
**ORDENADOR DE DESPESAS.**

## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1304/24 CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À ARQUIBANCADA SPORTS BAR

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito À **ARQUIBANCADA SPORTS BAR**

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.  
Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 28 de fevereiro de 2024.  
*Autoria do Projeto:* ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO  
PDL 374/23

**ZEZINHO MENDONÇA**  
**PRESIDENTE**  
**EDUARDO MORAES**  
**1º Secretário**

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1305/24 CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À CELEBRATION FESTAS & EVENTOS

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a À **CELEBRATION FESTAS & EVENTOS.**

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.  
Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 28 de fevereiro de 2024.  
*Autoria do projeto:* ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO  
PDL 384/2023

**ZEZINHO MENDONÇA**  
**PRESIDENTE**  
**EDUARDO MORAES**  
1º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1306/24**  
**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À**  
**ELIETE BOUSKELA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à **ELIETE BOUSKELA**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de dezembro de 2023.  
*Autoria do Projeto:* CLÁUDIA GUERRA  
PDL 412/2023

**ZEZINHO MENDONÇA**  
**PRESIDENTE**  
**EDUARDO MORAES**  
1º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1307/24**  
**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A**  
**SRTA STEPHANIE LARISDAY SOUZA LUZ.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã(o) Honorária(o) a **SRTA STEPHANIE LARISDAY SOUZA LUZ**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo(a) homenageado(a), após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 28 de fevereiro de 2024.  
*Autoria do Projeto:* JAIR FERRAZ  
PDL 414/2023

**ZEZINHO MENDONÇA**  
**PRESIDENTE**  
**EDUARDO MORAES**  
1º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1308/24**  
**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO**  
**Sr. JOÃO PAULO TEIXEIRA DA SILVA, PERITO CRIMINAL DA**  
**POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã (o) Honorária (o) a **Sr. JOÃO PAULO TEIXEIRA DA SILVA, PERITO CRIMINAL DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo (a) homenageado (a), após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 28 de fevereiro de 2024.  
*Autoria do Projeto:* SARGENTO RILDO  
PDL 419/2024

**ZEZINHO MENDONÇA**  
**PRESIDENTE**  
**EDUARDO MORAES**  
1º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1309/24**  
**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À**  
**STEP COMMERCE**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **STEP COMMERCE**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 28 de fevereiro de 2024.  
*Autoria do Projeto:* ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO  
PDL 420/2024

**ZEZINHO MENDONÇA**  
**PRESIDENTE**  
**EDUARDO MORAES**  
1º Secretário

**ACOMPANHE AS NOSSAS REDES SOCIAIS**



CAMARAUBERLANDIA



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA



UBERLANDIACAMARA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1310/24  
 CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À  
 MARCO RURAL CONSULTORIA EM AGRONEGÓCIO**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **MARCO RURAL CONSULTORIA EM AGRONEGÓCIO**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 28 de fevereiro de 2024.

*Autoria do Projeto:* ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO

PDL 421/2024

**ZEZINHO MENDONÇA**  
 PRESIDENTE  
**EDUARDO MORAES**  
 1º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1311/24  
 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A  
 ALBERTO GOMIDE**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã(o) Honorária(o) a **Alberto Gomide**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo(a) homenageado(a), após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 28 de fevereiro de 2024.

*Autoria do Projeto:* RAPHAEL LELES

PDL 429/2024

**ZEZINHO MENDONÇA**  
 PRESIDENTE  
**EDUARDO MORAES**  
 1º Secretário



**DOE SANGUE  
 REGULARMENTE  
 E AJUDE A QUEM PRECISA**

**RELUGARIZE SEU TÍTULO**

**ELEITORES TÊM ATÉ DIA 8 DE MAIO  
 PARA REGULARIZAR OU OBTER A  
 1ª VIA DO TÍTULO ELEITORAL**

**CÂMARA MUNICIPAL  
 UBERLÂNDIA**

**CÂMARA DE UBERLÂNDIA**

**Nossa grande obra é cuidar da nossa gente.**

O trabalho da Câmara de Uberlândia é ouvir as pessoas. É estar junto em tudo o que é importante pra elas: no trabalho, no transporte, na saúde, educação, segurança e na geração de empregos. Entendendo e atendendo, através de projetos de leis que promovam uma vida melhor pra todos.

**CÂMARA MUNICIPAL  
 DE UBERLÂNDIA**  
 O poder do povo.

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3611, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)